

Lei nº 648/73, de 24 de agosto de 1973.

Dispõe sobre suplementação de verba para pagamento de prestação do Trator Fiat.

O povo do Município de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Executivo Municipal autorizado a transferir e ou suplementar dotações para pagamento da prestação do Trator Fiat.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 24 de agosto de 1973.

(ass) Dr. Geminio Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(ass) Aureo de Oliveira Bale - Secretário.